

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ADITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, a **CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul (RS). **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS:** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Anápolis, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itumbiara, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jataí e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Verde (GO) e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito no Estado de Tocantins. **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE:** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Carauari no Estado do Amazonas; Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Tabatinga no Estado do Amazonas (AM); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguatu e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sobral (CE). **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE:** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caruaru, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goiana e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Palmares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrolina, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Bento do Una e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Créditos dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo, Escada,

Ipojuca e Moreno e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de Mossoró e Região. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araguari e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caratinga, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajubá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Manhuaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé e Região, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Poços de Caldas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponte Nova e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos Dumont, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão (GO). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaguá, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Ponta Grossa, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cajazeiras e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mamanguape e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Conceição e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Balneário Camboriú e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caçador, Sindicato dos Empregados em

Estabelecimentos Bancários de Canoinhas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Laguna, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mafra, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio do Sul, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaraguá do Sul e Região SC e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão e Região, FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã, por seus representantes legais, celebram Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Aplica-se o disposto na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho de Data-Base, aos empregados beneficiados pela cláusula de Frequência Livre do Dirigente Sindical da Convenção Coletiva de Trabalho de Autorregulação Sindical Nacional do Setor Bancário, que tenham ou venham a completar 10 (dez) anos de vínculo contratual com o mesmo empregador, ou com seu sucessor, ou, ainda, de mandato sindical. O pagamento será feito até 12 (doze) meses após o término do mandato sindical.

Parágrafo primeiro - A gratificação disposta no *caput* não é acumulável com a prevista na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho de Data-Base ou com a remuneração referente a horas extraordinárias, ainda que contratuais.

Parágrafo segundo - A gratificação prevista no *caput* será considerada também integrativa da remuneração para efeito de cálculo para aposentadoria e de sua complementação prevista em regulamento do banco.

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva aplica-se às partes convenientes no âmbito territorial de suas representações. Assim, aplica-se a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenientes.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ

Adauto de Oliveira Duarte
Presidente

CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO

p/Procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul (RS). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE: Sindicato dos

Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Carauari no Estado do Amazonas; Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Tabatinga no Estado do Amazonas (AM); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguatu e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sobral (CE). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cajazeiras e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mamanguape e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Conceição e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Balneário Camboriú e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caçador, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Canoinhas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Laguna, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mafra, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio do Sul, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaraguá do Sul e Região SC e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão e Região. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araguari e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caratinga, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajubá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de

Manhuaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé e Região, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Poços de Caldas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponte Nova e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos Dumont, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão (GO). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaguá, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Ponta Grossa, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória.

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente da CONTEC

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caruaru, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goiana e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Palmares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrolina, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Bento do Una e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Créditos dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo,

Escada, Ipojuca e Moreno e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de Mossoró e Região.

Luiz Gustavo de Pádua Walfrido
Presidente

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

p/Procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Anápolis, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itumbiara, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jataí e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Verde (GO) e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito no Estado de Tocantins.

Sérgio Luiz da Costa
Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
nos Estados de Goiás e Tocantins

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

p/Procuração - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos.

David Zaia
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba

José Augusto Ribeiro
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba

Ricardo dos Santos Filho
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã

Carlos Roberto Lopes Bueno
Presidente

CONTEC ADITIVA - Gratificação de Função pdf

Código do documento 2c9436e0-5fa8-4238-aded-d5d4c39f5744



Assinaturas

	Adauto de Oliveira Duarte adauto.duarte@febraban.org.br Assinou	Adauto Duarte
	Paula Cintia Lins paula.lins@febraban.org.br Assinou	Paula Cintia Lins
	ANA CLAUDIA COSTA SOUSA ana.silveira@caixa.gov.br Assinou	ANA CLAUDIA COSTA SOUSA
	Andrea Correa Ribeiro Teixeira andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br Assinou	Andrea Correa Ribeiro Teixeira
	Daniel Sposito Pastore daniel.pastore@itau-unibanco.com.br Assinou	
	Fabrizio Bordalo Calixto fabrizio@bb.com.br Assinou	
	Marcelo Couto Cavalheiro mcavalheiro@santander.com.br Assinou	
	Marina Madeira de Faria marina.madeira@itau-unibanco.com.br Assinou	Marina Madeira de Faria
	Silvana Rosa Machado silvana.machado@bradesco.com.br Assinou	Silvana Rosa Machado
	SILVIA EDUARA CAVALHEIRO eduarda.cavalheiro@bradesco.com.br Assinou	SILVIA EDUARA CAVALHEIRO
	Lourenço Ferreira do Prado lourencoprado@contec.org.br Assinou	Lourenço Ferreira do Prado
	LUIZ GUSTAVO WALFRIDO gustavowalfrido@feeb-alpern.com.br Assinou	.



SERGIO LUIZ DA COSTA
sergiolcost@gmail.com
Assinou



David Zaia
davizaia@yahoo.com.br
Assinou



José Augusto Ribeiro
gutoriber@yahoo.com.br
Assinou

José Augusto Ribeiro



Ricardo Santos filho
santosfilhoricardo@gmail.com
Assinou



Carlos Roberto Lopes Bueno
presidente@seebtupa.org.br
Assinou

Eventos do documento

10 Sep 2026, 05:40:27

Documento 2c9436e0-5fa8-4238-aded-d5d4c39f5744 **criado** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:40:27-03:00

10 Sep 2026, 05:45:32

Assinaturas **iniciadas** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:45:32-03:00

10 Sep 2026, 06:44:21

SERGIO LUIZ DA COSTA **Assinou** - Email: sergiolcost@gmail.com - IP: 189.96.234.249 (ip-189-96-234-249.user.vivozap.com.br porta: 41024) - Documento de identificação informado: 377.111.301-63 - DATE_ATOM: 2026-09-10T06:44:21-03:00

10 Sep 2026, 08:04:46

FABRIZIO BORDALO CALIXTO **Assinou** - Email: fabrizio@bb.com.br - IP: 187.70.39.123 (187-70-39-123.3g.claro.net.br porta: 42950) - Documento de identificação informado: 805.658.831-00 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:04:46-03:00

10 Sep 2026, 08:43:19

DAVID ZAIA **Assinou** - Email: davizaia@yahoo.com.br - IP: 187.90.222.88 (ip-187-90-222-88.user.vivozap.com.br porta: 55546) - **Geolocalização:** -23.57790196019688 -46.6274783318508 - Documento de identificação informado: 819.440.558-00 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:43:19-03:00

10 Sep 2026, 08:51:56

PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. **ALTEROU** o signatário **gutoribeiro@yahoo.com.br** para **gutoriber@yahoo.com.br** - DATE_ATOM:

2026-09-10T08:51:56-03:00

10 Sep 2026, 08:56:14

MARCELO COUTO CAVALHEIRO **Assinou** - Email: mcavalheiro@santander.com.br - IP: 189.98.240.23 (ip-189-98-240-23.user.vivozap.com.br porta: 42982) - [Geolocalização: -23.553648042461994 -46.65909550512629](#) - Documento de identificação informado: 154.197.438-76 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:56:14-03:00

10 Sep 2026, 08:58:47

SILVANA ROSA MACHADO **Assinou** - Email: silvana.machado@bradesco.com.br - IP: 200.173.172.3 (200.173.172.3 porta: 63142) - Documento de identificação informado: 132.005.388-21 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:58:47-03:00

10 Sep 2026, 09:17:05

SILVIA EDUARA CAVALHEIRO **Assinou** - Email: eduara.cavalheiro@bradesco.com.br - IP: 200.155.91.190 (200-155-91-190.bradesco.com.br porta: 40108) - Documento de identificação informado: 166.972.718-17 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:17:05-03:00

10 Sep 2026, 09:23:56

RICARDO SANTOS FILHO **Assinou** - Email: santosfilhoricardo@gmail.com - IP: 187.180.173.144 (bbb4ad90.virtua.com.br porta: 13758) - [Geolocalização: -23.53239535517349 -47.45991736286687](#) - Documento de identificação informado: 045.061.408-50 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:23:56-03:00

10 Sep 2026, 09:25:19

LOURENÇO FERREIRA DO PRADO **Assinou** (34eda652-0d69-4fcd-87cc-808b1a8cb32c) - Email: lourencoprado@contec.org.br - IP: 187.90.211.4 (ip-187-90-211-4.user.vivozap.com.br porta: 43680) - [Geolocalização: -23.560122475587335 -46.66786612394613](#) - Documento de identificação informado: 004.431.231-87 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:25:19-03:00

10 Sep 2026, 09:45:31

ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE **Assinou** - Email: adauto.duarte@febraban.org.br - IP: 191.39.140.82 (191.39.140.82 porta: 27644) - Documento de identificação informado: 485.660.046-04 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:45:31-03:00

10 Sep 2026, 09:47:05

ANA CLAUDIA COSTA SOUSA **Assinou** - Email: ana.silveira@caixa.gov.br - IP: 177.92.78.214 (mvx-177-92-78-214.mundivox.com.br porta: 48094) - Documento de identificação informado: 428.718.081-04 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:47:05-03:00

10 Sep 2026, 10:42:32

MARINA MADEIRA DE FARIA **Assinou** - Email: marina.madeira@itau-unibanco.com.br - IP: 200.196.152.248 (200.196.152.248 porta: 21814) - Documento de identificação informado: 218.435.988-25 - DATE_ATOM: 2026-09-10T10:42:32-03:00

10 Sep 2026, 10:49:45

DANIEL SPOSITO PASTORE **Assinou** - Email: daniel.pastore@itau-unibanco.com.br - IP: 138.59.162.55 (138.59.162.55 porta: 53308) - [Geolocalização: -23.580552302028334 -46.64330764563362](#) - Documento de

identificação informado: 283.484.258-29 - DATE_ATOM: 2026-09-10T10:49:45-03:00

10 Sep 2026, 10:56:25

CARLOS ROBERTO LOPES BUENO **Assinou** - Email: presidente@seebtupa.org.br - IP: 45.70.86.33 (45.70.86.33 porta: 56642) - Documento de identificação informado: 015.082.048-88 - DATE_ATOM: 2026-09-10T10:56:25-03:00

10 Sep 2026, 12:17:29

PAULA CINTIA LINS **Assinou** (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa) - Email: paula.lins@febraban.org.br - IP: 54.233.75.8 (ec2-54-233-75-8.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 38074) - Documento de identificação informado: 291.964.738-51 - DATE_ATOM: 2026-09-10T12:17:29-03:00

10 Sep 2026, 12:51:55

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO **Assinou** - Email: gutoriber@yahoo.com.br - IP: 191.13.202.191 (191-13-202-191.user.vivozap.com.br porta: 51130) - [Geolocalização: -23.666475054245286 -46.53615773463751](#) - Documento de identificação informado: 023.630.788-61 - DATE_ATOM: 2026-09-10T12:51:55-03:00

10 Sep 2026, 13:04:40

LUIZ GUSTAVO WALFRIDO **Assinou** - Email: gustavowalfrido@feeb-alpern.com.br - IP: 177.173.231.76 (177-173-231-76.user.vivozap.com.br porta: 37046) - [Geolocalização: -8.1369191 -34.9205106](#) - Documento de identificação informado: 122.960.584-34 - DATE_ATOM: 2026-09-10T13:04:40-03:00

10 Sep 2026, 16:21:24

ANDREA CORREA RIBEIRO TEIXEIRA **Assinou** - Email: andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br - IP: 177.92.78.214 (mvx-177-92-78-214.mundivox.com porta: 47928) - Documento de identificação informado: 076.019.787-37 - DATE_ATOM: 2026-09-10T16:21:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):099e061a58c0cb24782811c221bf87da12ae4f4164ff5eb51c805fbbb99a8026
(SHA512):9a6f017ef0e174536f8342af5d214f30297578a5b575a0c954dd19c1a00e5dcd79a31e968eae7370bd47624e2ed96eae62191e2d5013e80ec328a40ada84dbc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.